



**RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

**MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 27 ACRESCENTANDO A COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE PRÓ-TIETÊ E MEIO AMBIENTE E ACRESCENTA A ALÍNEA "A" AO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO Nº 187/2002, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA".**

**A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA e PROMULGA a seguinte Resolução:**

**Art. 1º - O art. 27, da Resolução nº 187/2002, passa a vigor com a seguinte redação:**

**Art. 27 – As Comissões Permanentes em número de 05 (cinco), têm as seguintes denominações:**

- I – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;**
- II – FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTABILIDADE;**
- III – OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, SOLO E ECOLOGIA;**
- IV – EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, LAZER E TURISMO;**
- V - COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE PRÓ-TIETÊ E MEIO AMBIENTE**

**Art. 2º - Fica acrescida a alínea "a" ao parágrafo terceiro do art. 27 da Resolução nº 187/2002, com a seguinte redação:**

**§ 3º - (...)**

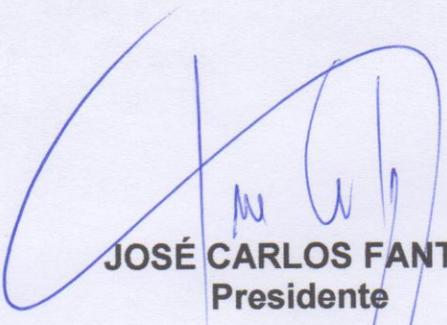
**a) não se aplicado o disposto neste parágrafo no caso de participação na comissão parlamentar permanente Pró-Tietê e Meio-ambiente.**

# Camara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

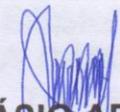
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

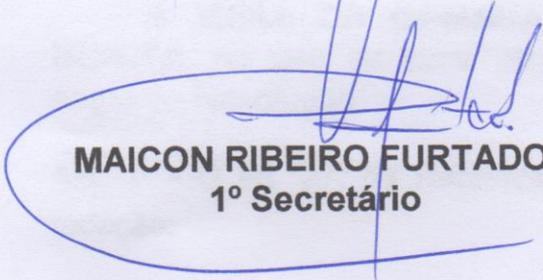
Barra Bonita, 19 de Julho de 2022.



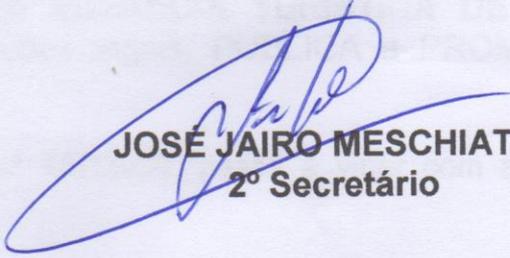
**JOSÉ CARLOS FANTIN**  
Presidente



**GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**  
Vice-Presidente



**MAICON RIBEIRO FURTADO**  
1º Secretário



**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
2º Secretário